

Fato Relevante



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado Código CVM nº 2574-7 CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361 Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia | CEP 04548-903, São Paulo/SP Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8" Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

RERRATIFICAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO CAPITALIZAÇÃO DE CRÉDITOS

São Paulo, 30 de outubro de 2025: A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data ("RCA"), determinados termos e condições dos aumentos de capital social aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2025 e divulgados por meio de fato relevante na mesma data ("Aumento de Capital") foram atualizados e rerratificados, conforme aplicáveis, tendo em vista a necessidade de evidenciar as implicações decorrentes da efetivação do grupamentos de ações da Companhia na proporção do grupamento de 20 (vinte) ações ordinárias em 1 (uma) ação, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de outubro de 2025 e divulgado em fato relevante na mesma data ("Grupamento").

Dessa forma, com relação ao Aumento de Capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, nos termos do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes termos e condições foram atualizados, de forma a refletir os efeitos da efetivação do Grupamento:

- <u>Quantidade de Ações</u>: a quantidade de novas ações emitidas inicialmente de 35.930.391 (trinta e cinco milhões, novecentas e trinta mil, trezentas e noventa e uma) corresponderá a 1.796.519 (um milhão, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e dezenove) novas ações a serem emitidas após a efetivação do Grupamento.
- <u>Preço de Emissão</u>: o preço de emissão inicialmente aprovado de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação corresponderá ao valor de R\$ 3,00 (três reais) por nova ação, após a efetivação do Grupamento, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos dos instrumentos relacionados ao plano de reestruturação em curso da Companhia, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("<u>B3"</u>), ponderado pelo volume diário de ações negociadas, no período dos 30 (trinta) pregões anteriores a RCA, realizados entre 16 de setembro de 2025 (inclusive) e 27 de outubro de 2025 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio; e
- <u>Valor do Aumento de Capital</u>: O valor inicialmente aprovado do Aumento de Capital de R\$ 5.389.558,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) corresponderá ao valor de R\$ 5.389.557,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), após a efetivação do Grupamento.

Em relação aos termos e condições inicialmente aprovados do Aumento de Capital referentes ao

Direito de Preferência e Data de Corte e Prazo de Exercício do Direito de Preferência, esses termos foram rerratificados para constar os seguintes ajustes:

- os acionistas terão Direito de Preferência na proporção de 0,015248780 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 11 de novembro de 2025 ("<u>Data de Corte</u>"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito* de subscrição desde 12 de novembro de 2025; e
- O prazo de exercício do Direito de Preferência para subscrição das Novas Ações terá início em 12 de novembro de 2025 (inclusive) e término em 12 de dezembro de 2025 (inclusive).

Os demais termos e condições do Aumento de Capital, que não tenham sido expressamente alterados pela RCA, permaneceram inalterados. Não obstante, os procedimentos de subscrição das ações e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital foram apresentados, de forma detalhada, em Aviso aos Acionistas reapresentado nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Aviso aos Acionistas").

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente fato relevante, caso aplicável, nos termos da regulamentação aplicável.

O Departamento de Relação com Investidores da Companhia permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas aos Aumentos de Capital, conforme contatos indicados abaixo.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES. AO DECIDIR EXERCER OS RESPECTIVOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, OS TITULARES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Bruno de Andrade Vasques

Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital white label que atua no conceito de Customer Experience as a Service (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais completas - desde plataforma e dados até logística e pagamentos - que simplificam as operações digitais de empresas de todos os portes e segmentos, incluindo o mercado de luxo, grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Argentina, Colômbia, Chile, Peru, Uruguai, Equador e Panamá, com mais de 200 grandes marcas multinacionais, a Infracommerce foi reconhecida como a Melhor Empresa de Soluções Digitais pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite ri.infracommerce.com.br.

Contatos

Relações com Investidores investor@infracommerce.com.br Relações com a Imprensa
Tel: +55 (11) 99920-9079 infracommerce@giusticom.com.br